



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CGC: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 020/97.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA BÍBLIA, DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS.

DANIEL SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

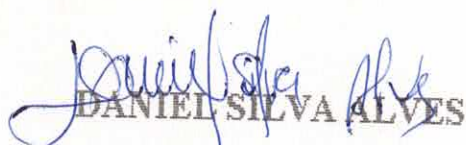
Art. 1º) - Fica criado no Município de Davinópolis o dia da Bíblia.

§ 1º) - O dia da Bíblia fica estituído no calendário Municipal, no segundo domingo do mês de Dezembro.

Art. 2º) - Fica as praças do Município a disposição das igrejas para a realização de eventos evangélicos.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.


DANIEL SILVA ALVES
Prefeito Municipal